Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 2925 de 08 de dezembro de 2005
Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno ao Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências".".

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área de terreno localizada no Jardim Zuleika, neste Município, denominado de Gleba "A" com 5.100,00m2, Zona Urbana desta cidade, ao Governo do Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal Nº 2.397, de 05 de julho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal